



LEI Nº 2.244/2020

De 21 de outubro de 2020.

**SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 37/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Na hipótese de necessidade de nomeação de candidatos poderá o Prefeito determinar a interrupção da suspensão de que trata o art. 1º, pelo período necessário à prática de atos de admissão.

§ 1º A interrupção dar-se-á por Decreto com a fixação do prazo para a realização dos atos admissionais.

§ 2º Findo o prazo necessário para a prática dos atos admissionais a suspensão será retomada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 21 de outubro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração